

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.04.1

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 2022.01.04.1. **Partes:** a CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ e a empresa PINHEIRO E SAMPAIO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Original firmado em 07 de janeiro de 2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em direito público para atender as demandas diversas da Câmara Municipal de Assaré, com foco em prover maior efetividade e qualidade às ações de gestão e dos procedimentos legislativos e gestão, com a implantação de boas práticas em gestão pública e padrão de excelência na técnica e processos legislativos. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, até 07 de janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** Francisco Celso Freire e Marcos Antonio Sampaio de Sousa, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 06 de janeiro de 2024.